ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

PARECER DE DISPENSA

Comissão Permanente de Licitação de São João da Canabrava (PI)

JUSTIFICATIVA – CPL

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde onde alega a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação para Aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos para estruturar o consultório odontológico do serviço de especialidades em saúde bucal-SESB do município de São João da Canabrava-PI, com o menor valor orçado em R$ 23.955,64 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

O processo está instruído por meio de envio de pesquisa por e-mail a três empresas do ramo pertinente, com planilha elaborada com os itens e as quantidades necessárias dos equipamentos a serem adquirido, e escolha da proposta mais vantajosa, também há informação de dotação orçamentária e autorização do Sr. Prefeito

Registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações, o valor da dispensa de licitação para compra e serviços comuns foi atualizado, e assim passou a ser de até R$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos), assim dita o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2022.

Por outro lado, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de licitar, como prever a mesma lei, entretanto, esse dispositivo legal, preceitua que em casos excepcionais, é possível a realização de contratação direta.

Assim, no caso em análise, não restam dúvidas que o objeto da contratação em comento destina-se a compra e serviços comuns na aquisição de materiais para o esporte amador municipal.

Com efeito, em face do amparo nos dispositivos legais acima mencionados e tendo todas as ações necessárias para habilitar a contratação direta, por está dentro do valor limite para adoção dessa medida, entendemos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com atualização do Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2022..

São João da Canabrava (PI), 27 de Novembro de 2023.

Presidente da CPL _____
Antônio Júnior de Sousa e Silva

Secretário da CPL _____
Robertânia Regina do Nascimento

Membro da CPL _____
Luiz Gonzaga Lopes